



*Handwritten signature*

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAMUSCA,  
REALIZADA NO DIA 02 DE JUNHO DE 2020**

**PRESENCAS**

Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado

Vereadores: Cláudia Patrícia Alves Moreira

Cláudia Micaela Brunido Pinto em substituição do sr. Vereador Rui Miguel

Garrido Conde Andrade Rufino

Rui Filipe Rodrigues Ferreira

Gisela Maria Azevedo Trincão Matias

**SECRETARIOU**

A Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Cristina Isabel Pires Queimado.

A Ordem do Dia da Reunião de Câmara, antecipadamente remetida a todos os Srs. Vereadores, nos termos do nº2 do artigo 53º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, foi a seguinte:

**Ordem do Dia:**

**01 - Aprovação da ata 10/2020**

**Documentos para Conhecimento**

**02 – Resumo diário da tesouraria do dia 27.05.2020**

**03 – Relação de pagamentos de 14 a 27.05.2020**

**04 - Posição dos compromissos de 14 a 27.05.2020**



**05- Documentos previsionais – 11<sup>a</sup> alteração ao orçamento e GOP**

**Documentos para ratificação**

**06 – Isenção de tarifas e taxas no âmbito da COVID- 19 – Despacho 13/2020 de 29.05.2020**

**07 – Semana da Ascensão 2020 – Kits - fixação de preços**

**Documentos para aprovação**

**08 – Aquisição de máscaras faciais: Minuta de Protocolo de Colaboração Financeira n.º 13/2020 a celebrar com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Chamusca**

**09 – Minuta de adenda 2 ao protocolo 48/2019 celebrado com a União Desportiva de Chamusca (alteração da vigência do Protocolo para 31 de dezembro de 2020)**

**10 - ZAE Chouto - Lote 13 - alienação de imóvel através de contrato promessa de compra e venda**

**11 – Projeto “Venda das Hortas” - Aprovação da minuta do contrato de comodato a celebrar com a ADAP**

**12 – Revisão ao orçamento de 2020 e GOP’s**

**13 – GTFI: pedido de parecer para rearborização de 43,88 ha com eucalipto-comum (2 parcelas) – Vale Pequeno de Cima – Carregueira**

**14 – GTFI: pedido de parecer para rearborização de 30,98 ha com eucalipto - comum – Calha do Grou – União de freguesias de Parreira e Chouto**

**15 - GTFI: pedido de parecer para rearborização de 3,38 ha com eucalipto-comum – Gaviãozinho do Meio – União de freguesias de Parreira e Chouto**

**16 - GTFI: pedido de parecer para rearborização de 43,37 ha com eucalipto-comum – Cascalheira 2021 – Ulme (3 parcelas)**

**17 – Concessão de tolerância de ponto – dia 12.06.2020 / Proposta Sr. Presidente**

**18 – Protocolo de colaboração com a DECO**

**19 – Intervenção Sr. Presidente**

**20 – Intervenção Srs. Vereadores**



## **ABERTURA**

O senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, às dez horas e cinco minutos, e cumprimentando e agradecendo a presença de todos nesta que, é a primeira reunião ordinária após desconfinamento (decorrendo na sala contígua ao salão nobre por reunir melhores condições para o distanciamento entre elementos do Executivo) deu, de imediato, início ao período antes da ordem do dia.

## **ANTES DA ORDEM DO DIA**

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente, tomou a palavra referindo:

**Coronavírus SARS-CoV-2 e doença COVID-19/ Plano de desconfinamento:** Deu o ponto de situação, enumerando alguns dos procedimentos tomados na sequência do plano de desconfinamento até ao momento, nomeadamente:

- adoção de medidas especiais para a realização de reuniões presenciais.
- nova campanha publicitária do município / fase de desconfinamento.
- controle de espaços de manutenção
- transmissão de dados no concelho: existência de 32 casos a aguardar resultado, manifestou preocupação pela demora de conhecimento do resultados de 32 funcionários da apoio domiciliário de duas instituições do concelho que fazem apoio domiciliário e as eventuais implicações e transtornos que poderá causar este atraso. A Sra. Vereadora Gisela questionou sobre a causa deste atraso, tendo o sr. Presidente referiu que segundo foi informado, se prende com o registo dos dados.
- Manifestou preocupação e partilhou as dificuldades de comunicação com a delegada de saúde do concelho de Chamusca.
- Comissão Distrital de Protecção Civil: deu conhecimento que atualmente estão a ser realizadas reuniões uma vez por semana, considerando estas reuniões primordiais para a troca de informações e articular procedimentos entre os municípios .



Questionando sobre se algum vereador tinha questões a apresentar neste período tendo a **Sra. Vereadora Gisela Matias**, solicitado informações sobre o ponto de situação dos seguintes assuntos:

- a) Limpeza de terrenos municipais e privados: Sr. Presidente referiu no final do mês passado as faixas de gestão secundária e as faixas de 50 metros estavam todas limpas. Referiu que em alguns locais estão a decorrer a segunda fase de limpeza com a máquina giratória, bem como com a equipa de sapadores da CIMLT que decorre dentro da normalidade. Referiu que a GNR iniciou fiscalização aos terrenos sinalizados em março /abril.
- b) Limpeza de bermas e ribeiros: o Sr. Presidente referiu que as intervenções decorrem bem com a operacionalização com as juntas de freguesia do concelho.
- c) Obras do mercado municipal da Chamusca: informou que decorrem trabalhos de montagem de estruturas e balcões, dando conhecimento que ocorreu por parte do Café da Praça, do Sr. Armando da Silva Dias, que se encontrava ultimamente em nome de Sandra Maria Braz Ferraz.
- d) Covid 19 - Apoios concedidos pelo município: Saude, Educação, Famílias , empresas: Deu conhecimento que está a ser feito o levantamento de todas as despesas destinadas à promoção de apoios sociais aos munícipes afetados pelo surto da COVID-19, à aquisição de bens e serviços relativos à proteção da saúde pública, bem como a outras medidas de combate aos efeitos da pandemia da COVID-19, Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril solicitada pela DGAL, bem como os valores dispêndios com a intervenção do Município no combate às consequências sanitárias, económicas e sociais do COVID-19, solicitadas pela ANMP. Pelo que assim que tiver os valores deles dará conhecimento.
- e) Semana da Ascensão 2020 / como decorreu / Quinta-feira da Ascensão “Invasão da EN 118 com simulação da entrada de toiros”: referiu que com o modelo apresentado foram conseguidas: 708 mil pessoas alcançadas; 438 mil visualizações dos videos; 75 mil interações nos videos; 4.100 partilhas de publicações em 9 dias; 3.600 minutos emitidos em diretos; visualizações feitas por pessoas, para além de Portugal Continental e ilhas,



residentes em França, Brasil, Suíça e Reino Unido; recebidos *feed backs* muito positivos. Referiu que as medidas de segurança foram cumpridas à risca no palco e restantes espaços do Cine-Teatro. Relativamente à Quinta -Feira da Ascensão, referiu que a população tem no sangue a entrada de toiros e assim foram realizadas pequenas brincadeiras de âmbito familiar, o que levou a alguma concentração de pessoas na EN 118 e outras zonas da vila, bem como junto a algumas esplanadas e cafés da vila, tendo sido devidamente acompanhados pela GNR e pelo município.

f) processo transmissão de posição contratual da RESITEJO para a RSTJ: referiu que é espetável que seja feita a transferência no final do mês de junho da universalidade de património. Dando esclarecimentos relativos a este processo, referind-seo ao diferendo entre os municípios relativamente ao aumento de tarifa.

## Ordem do Dia:

### **(01) – APROVAÇÃO DA ATA 10/2020:**

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara, realizada no passado dia 19 de maio de 2020, cuja leitura foi dispensada, em virtude de o texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal.

Deliberação: A Câmara deliberou, aprovar o teor da referida ata. Não participou na votação a sra. Vereadora Cláudia Pinto por não ter estado presente na referida reunião.

## Documentos para conhecimento

### **(02) - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA DO DIA 27 DE MAIO DE 2020:**

Presente o resumo diário de tesouraria do dia 27 de maio de 2020, que apresentava como total de disponibilidades: 3.531.414,93€ (três milhões, quinhentos e trinta e um mil, quarenta e catorze euros, noventa e três cêntimos), sendo de operações orçamentais:



3.368.874,82€(três milhões, trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e quatro euros e oitenta e dois cêntimos), sendo de operações não orçamentais: 162.540,11€ (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta euros e onze cêntimos).

Deliberação: A Câmara por unanimidade tomou conhecimento.

### **(03) - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS DE 14 A 27 DE MAIO DE 2020:**

Presente relação de pagamentos efetuados entre 14 a 27 de maio de 2020, com o valor total de operações orçamentais de 797.778,02€ (setecentos e noventa e sete mil setecentos e setenta e oito euros e dois cêntimos).

Deliberação: A Câmara por unanimidade tomou conhecimento.

### **(04) - POSIÇÃO DOS COMPROMISSOS DE 14 A 27 DE MAIO DE 2020:**

Presente a posição dos compromissos correspondente ao período de 14 a 27 de maio de 2020, na importância global de 59.982,66€ (cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois euros, sessenta e seis cêntimos).

Deliberação: A Câmara por unanimidade tomou conhecimento.

### **(05) – DOCUMENTOS PREVISIONAIS / ALTERAÇÕES:**

Elaboradas pela Secção de Contabilidade foi presente a décima primeira alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano, no montante de 128.600,00€ (cento e vinte e oito mil e seiscentos euros), documentos que, por muito extensos, se dão por inteiramente transcritos nesta ata, para todos os efeitos. O Senhor Presidente deu conhecimento das rubricas onde foram feitas as inscrições e diminuições de dotação.

Deliberação: A Câmara por unanimidade tomou conhecimento.



## Documentos para ratificação

### **(06) – ISENÇÃO DE TARIFAS E TAXAS NO ÂMBITO DA COVID- 19 – DESPACHO 13/2020 DE 29.05.2020:**

Presente o Despacho n.º 13/2020, do Sr. Presidente, datado de 29 de maio de 2020, com o seguinte teor:

“Eu, Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Chamusca, no uso das competências previstas pelo n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente (RJAL) e no seguimento dos meus despachos n.º 5/2020 de 11 de março, 6/2020 de 13 de março e 8/2020 de 01 de abril,

Considerando que:

- O momento absolutamente excepcional e os imensos desafios que a pandemia do COVID-19 exige;
- Que os tempos excecionais que estamos a viver exigem de todos responsabilidade, mas também medidas que minimizem os impactos negativos de uma contenção generalizada na circulação de pessoas, com efeitos no comércio local e na economia das famílias;
- A absoluta necessidade de preservação do tecido empresarial como salvaguarda à atividade económica e empregabilidade, e de apoiar os empresários que nas fases de desconfinamento têm vindo a alterar e a adaptar procedimentos e serviços;

Determino a revisão das medidas adotadas no despacho 8/2020 de 1 de abril de 2020, com o seguinte despacho:

- 1) Isenção do pagamento das rendas de todos os estabelecimentos comerciais concessionados pelo Município, situados no concelho de Chamusca;
- 2) Isenção do pagamento das taxas de utilização do espaço público para a atividade económica no concelho de Chamusca;
- 3) Isenção do pagamento das taxas de publicidade dos estabelecimentos do concelho de Chamusca;



As medidas supramencionadas têm uma duração de 6 (seis) meses, com início a 1 de abril de 2020 e termo a 30 de setembro de 2020, sem prejuízo do referido prazo poder ser prorrogado ou de as mesmas virem a ser adaptadas, de acordo com a avaliação da situação em cada momento.

Todas estas medidas de isenção de taxas e tarifas serão objeto de ratificação na próxima Reunião da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal.

Chamusca, 29 de maio de 2020”.

Deliberação: A Câmara por unanimidade deliberou, ratificar o teor do referido despacho.

### **07 – SEMANA DA ASCENSÃO 2020 – KITS - FIXAÇÃO DE PREÇOS:**

Presente a seguinte Proposta subscrita pelo Sr. Presidente:

“Considerando que:

- a) A festa da Ascensão é o ponto alto das festividades na Vila da Chamusca, atraindo habitualmente milhares de visitantes de toda a região;
- b) Este ano a festa da Ascensão teve um formato especial, devido à situação ocasionada pela pandemia pelo Coronavírus - Covid-19, tendo sido intitulada “Ascensão de 2020 - Edição Fique em Casa”;
- c) Para celebrar esta edição especial e de forma a manter-se viva a tradição foram colocados à venda os Kits Ascensão, compostos por: uma t-shirt, uma fita, uma pulseira e autocolantes;
- d) Do total pago por cada Kit Ascensão 4,00€ ( quatro euros) revertem a favor da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Chamusca;
- e) Ao abrigo do disposto no Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente: constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em diversos domínios, nomeadamente na área do património, cultura e ciência, tempos



livres e desporto e promoção do desenvolvimento (Cfr. n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro):

f) A competência para estabelecer preços é da Câmara municipal, nos termos da alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o n.º 1 do artigo 21.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;

g) Nos termos do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. *“Os preços (...) a fixar pelos municípios, relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão direta (...) não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens.”*;

h) No preço de venda ao público fixado em 12,50€ (doze euros e cinquenta cêntimos) está incluído o valor de 4,00€ (quatro euros) a reverter para a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Chamusca e uma percentagem sobre o preço de compra para fazer face ao custo em que os Kits são fornecidos ao adquirente e que incluem os custos com o pessoal no tempo dispêndio para a realização das tarefas e os custos indiretos.

Com base nos considerados acima vertidos proponho que seja ratificada a fixação do preço de venda dos Kits Ascensão em 12,50 € cada.

À reunião de Câmara,”.

**Deliberação:** A Câmara por unanimidade deliberou, ratificar a fixação do preço de venda dos kit's Ascensão em 12,50€ (doze euros e cinquenta cêntimos) cada, estando incluído o valor de 4,00€ (quatro euros) a reverter para a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Chamusca.

O Sr. Presidente propôs que os documentos para aprovação fossem aprovados em minuta para efeitos imediatos, o que pelo Executivo foi aceite.



### Documentos para aprovação

#### **(08) – AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS FACIAIS: MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA N.º 13/2020 COM A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CHAMUSCA:**

Presente a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pelo Sr. Presidente:

“Considerando que:

a)Atendendo à atual situação de saúde pública ocasionada pela epidemia da doença COVID-19, torna-se imperioso e primordial o contributo dos Bombeiros, enquanto agentes de salvação e socorro;

b)À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Chamusca é reconhecida o esforço, a entrega e as funções que desempenha;

c)No desempenho da sua meritória tarefa de prestação de socorro e demais serviços prestados à comunidade os corpos de bombeiros devem estar dotados de equipamentos eficazes e adequados, sendo por isso fundamental reintroduzir uma política de aumento de meios e recursos, que permita uma melhor prontidão e intervenção destes agentes à população;

d)Constituem atribuições dos municípios a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, dispondo de atribuições, designadamente, nos domínios da proteção civil e proteção da comunidade, nos termos do n.º 1 e das alíneas g) J) e k) do n.º 2 do artigo 23.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação vigente.

**Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação apoiar, através da celebração de protocolo de colaboração financeira, cuja minuta se anexa à presente proposta, a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Chamusca na aquisição máscaras**



faciais e respetivos acessórios, no valor de 7.507,10€ (sete mil, quinhentos e sete euros e dez cêntimos).

À reunião de Câmara, ”.

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, aprovar a minuta de protocolo de Colaboração Financeira n.º 13/2020 a celebrar com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Chamusca para a aquisição máscaras faciais e respetivos acessórios, no valor de 7.507,10€ (sete mil, quinhentos e sete euros e dez cêntimos).

## **(09) – ADENDA 2 AO PROTOCOLO 48/2019 CELEBRADO COM A UNIÃO DESPORTIVA DE CHAMUSCA (ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA):**

Presente a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pelo Sr. vereador em regime de permanência Eng.º Rui Ferreira:

“Considerando que:

Em 27 de setembro de 2019 foi outorgado o Protocolo n.º 48/2019 de Colaboração Administrativa e Financeira, entre o Município da Chamusca e a União Desportiva da Chamusca, cujo objeto respeita ao apoio financeiro para a realização de obras de requalificação e melhorias nas infraestruturas do Campo Municipal da Chamusca;

Os Municípios dispõem de atribuições na área dos tempos livres e desporto, conforme resulta da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Ao abrigo do disposto da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à câmara municipal: *“deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município (...)”*



Assim, com base nos considerandos acima vertidos e atendendo à incapacidade de terminar a obra por parte do empreiteiro, motivada pelas condições climatéricas adversas ocorridas no final de 2019 e devido à situação excecional que atualmente se vive devido à pandemia da COVID 19, submete-se à consideração superior a apreciação em reunião de Câmara da minuta de Adenda 2 ao Protocolo n.º 48/2019 de Colaboração Administrativa e Financeira, anexa à presente proposta, para alteração da vigência do Protocolo para 31 de dezembro de 2020.”.

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, aprovar a minuta de Adenda 2 ao Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira 48/2019.

### **(10) – LOTEAMENTO DA ZAE DO CHOUTO, LOTE 13 – ALIENAÇÃO DE IMÓVEL ATRAVÉS DE CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA:**

Presente a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pelo Sr. Presidente:

“Considerando que:

- a) O lote de terreno da ZAE do Chouto, designado lote 13, se encontra inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias da Parreira e do Chouto sob o artigo 676 e registado na Conservatória do Registo Predial da Chamusca sob o número 385 da Freguesia do Chouto, a favor do Município da Chamusca;
- b) O preço estabelecido por metro quadrado é de EUR 2,50 (dois euros e cinquenta cêntimos), conforme o artigo 6.º do Regulamento Municipal da Zona de Actividades Económicas do Chouto;
- c) O lote em apreço sofrerá, após cumpridas as formalidades necessárias, redução de 11,00 metros quadrados na sua área total. Considerando para o acto da venda, a área fisicamente



tida, de 781,00 metros quadrados (contava, em sede de constituição do loteamento, com a área 792,00 metros quadrados);

d)O preço a atribuir ao lote será de EUR 1 952,50 (mil novecentos e cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos);

e)Foi recebida correspondência, via correio electrónico, de Hilário José Maria Ricardo, manifestando interesse na aquisição do imóvel aludido em a), no sentido de ali edificar infraestrutura destinada à instalação de armazém de revenda de produtos destinados ao serviço fúnebre, revenda de todo o tipo de produtos para agências funerárias, com criação de dois postos de trabalho;

f)O interessado pretende adquirir o referido imóvel conforme indicado na alínea b) do artigo 8.º do Regulamento Municipal da Zona de Actividades Económicas do Chouto, convencionando-se a venda através de contrato promessa de compra e venda. Sendo o pagamento efectuado da seguinte forma, 50,00% do montante referido em d) e restante no acto da assinatura da escritura pública de compra e venda.

**Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere acerca:**

**a)Da venda do lote de terreno da ZAE do Chouto, designado lote 13, que se encontra inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias da Parreira e do Chouto sob o artigo 676 e registado na Conservatória do Registo Predial da Chamusca sob o número 385 da Freguesia do Chouto, pelo preço de EUR 1 952,50 (mil novecentos e cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos);**

**b)Da aceitação da modalidade de venda através de contrato promessa de compra e venda. Considerando o pagamento de 50,00% do montante referido na alínea d) dos considerandos e restante no acto da assinatura da escritura pública de compra e venda;**



c) Dos termos e condições constantes na minuta de contrato promessa de compra e venda, que se encontra em anexo.

À reunião de Câmara,”.

**Deliberação:** A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos:

**UM) Vender o lote de terreno da ZAE do Chouto, designado lote 13, que se encontra inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias da Parreira e do Chouto sob o artigo 676 e registado na Conservatória do Registo Predial da Chamusca sob o número 385 da Freguesia do Chouto, pelo preço de EUR 1 952,50 (mil novecentos e cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos) a Hilário José Maria Ricardo, para a instalação de armazém de revenda de produtos destinados ao serviço fúnebre, revenda de todo o tipo de produtos para agências funerárias.**

**DOIS) Aceitar a modalidade de venda através de contrato promessa de compra e venda. Considerando o pagamento de 50,00% do montante referido na alínea d) dos considerandos e restante no acto da assinatura da escritura pública de compra e venda;**

**TRÊS) Aprovar os termos e condições constantes na minuta de contrato promessa de compra e venda, que se encontra anexo à referida Proposta de deliberação do Sr. Presidente transcrita, documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito na presente ata.**

**(11) – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR COM A ADAP – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA ALDEIA DO PINHEIRO GRANDE:**

Presente a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pelo Sr. Presidente:

“Considerando que:



A ADAP — Associação de Desenvolvimento da Aldeia do Pinheiro Grande, com sede no Largo de Bernardino Vaz Monteiro, 2140-307 Pinheiro Grande, na união de freguesias da Chamusca e Pinheiro Grande, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 503 978 906, associação de direito privado, desempenha um papel fulcral no desenvolvimento social da Aldeia do Pinheiro Grande;

O projeto "Venda das Hortas" insere-se num contexto de dinamização territorial e dinâmica local que tem vindo a implementar na Aldeia do Pinheiro Grande, enquanto associação de desenvolvimento local;

Pretende-se o aproveitamento e reabilitação de um espaço público devoluto, inserido no meio urbano, mas com forte componente rural e de ligação ao Rio Tejo, para fazer com o mesmo se torne dinâmico;

Sendo a ADAP — Associação de Desenvolvimento Local, que incorpora em si esse desiderato, quer levar por diante este projeto e melhorá-lo;

O município da Chamusca é proprietário de um prédio rústico inscrito na matriz predial rústica, com o artigo 6 da seção RR (parte) da união de freguesias da Chamusca e Pinheiro Grande e descrito na Conservatória do Registo Predial da Chamusca, sob o artigo 1808;

A ADAP — Associação de Desenvolvimento da Aldeia do Pinheiro Grande pretende a cedência a título gratuito, de uma parcela de terreno com a área de 5.986 m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio rústico supra referido, propriedade do município da Chamusca, para o desenvolvimento do projeto "Venda das Hortas", por um período de dez (10) anos, renovável sucessivamente por períodos de um (1) ano, nos termos e condições acordados. Dispõe o artigo 33º, nº 1, alínea g) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente, que *"1 - Compete à câmara municipal: g) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG"* (remuneração mínima mensal garantida).

**Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:**



Aprovar a minuta do contrato de comodato, nos termos e condições cedidas.

À reunião de Câmara,”.

**Deliberação:** A Câmara apreciou e considerando a relevante importância do projeto para a comunidade da aldeia do Pinheiro Grande, deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, aprovar a minuta do contrato de comodato, nos termos e condições cedidas, documento que, por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta ata para todos os efeitos.

### **(12) – PROPOSTA DE REVISÃO AO ORÇAMENTO DE 2020 E GOP'S:**

Presente a seguinte Proposta de Deliberação do Sr. Presidente:

“Considerando que:

- 1.O saldo orçamental da gerência anterior se cifrou em 1.739.740,02 €;
- 2.Foi aprovada e assinado o termo de aceitação da candidatura ALT20-07-1406-FEDER-000058 Mobilidade Urbana Sustentável - Centros Urbanos Complementares – Chamusca, que prevê uma receita de fundos comunitários até 646.988,64 €, sendo estimado que 161.747,16 € seja recebido no exercício de 2020. No orçamento inicial de 2020 estava inscrita uma receita de 405.317,50 €, referente à obra de requalificação dos Diques, que não se vai concretizar;
- 3.Com a publicação da Lei n.º 2/2020, de 31 de março (LOE/2020), foi publicado o Mapa XIX – Transferências para os Municípios, que totaliza 8.409.968 € para o Município da Chamusca. No Orçamento Municipal de 2020, elaborado em 2019, foi inscrito o valor de 2019 no montante 7.732.456 €, pelo que existe necessidade de inscrever o diferencial de 677.512 € no orçamento municipal da receita;

Assim, existe a necessidade de aumentar o valor total do orçamento da receita da seguinte forma:



<b>Receita</b>			
	<b>Previsões atuais</b>	<b>2.º Revisão 2020</b>	<b>Valores após revisão</b>
Receita Corrente	9.711.763,00	458.780,05	<b>10.170.543,05</b>
Receita Capital	2.246.023,00	-24.839,34	<b>2.221.183,66</b>
Outras receitas	2.821,00	1.739.740,02	<b>1.742.561,02</b>
<b>Total da Receita</b>	<b>11.960.607,00</b>	<b>2.173.680,73</b>	<b>14.134.287,73</b>

Como o “saldo da gerência anterior”, enquanto componente orçamental da receita, é apresentado no Classificador Económico das Receitas e Despesas das Autarquias Locais em “outras receitas” daí que o valor desse saldo inscrito em “outra receita” não seja considerado para aferição da receita corrente bruta determinante para a observância do princípio do equilíbrio orçamental.

O saldo da gerência anterior, no valor total de 1.739.740,02 € irá ser utilizado no reforço da despesa corrente e de capital da seguinte forma:

Receitas Correntes	817.854,96
Despesas Correntes	921.885,06

Para fazer face a este aumento do montante estimado de receita irá ser aumentada a despesa da seguinte forma:



## Câmara Municipal de Chamusca

Despesa			
	Dotações atuais	2.º Revisão 2020	Valores após revisão
Despesas com pessoal	3.072.848,16	937.475,67	4.010.323,83
Aquisição de bens e serviços	3.403.742,43	172.320,00	3.576.062,43
Juros e outros encargos	9.975,00	0,00	9.975,00
Transferências Correntes	2.037.051,41	142.000,00	2.179.051,41
Outras despesas correntes	70.526,00	0,00	70.526,00
<b>Total das despesas Correntes</b>	<b>8.594.143,00</b>	<b>1.251.795,67</b>	<b>9.845.938,67</b>
Aquisição de bens de capital	2.459.509,40	775.693,24	3.235.202,64
Transferências de capital	322.847,60	146.191,82	469.039,42
Ativos financeiros	20.585,00	0,00	20.585,00
Passivos financeiros	551.289,00	0,00	551.289,00
Outras despesas de capital	12.233,00	0,00	12.233,00
<b>Total das despesas de capital</b>	<b>3.366.464,00</b>	<b>921.885,06</b>	<b>4.288.349,06</b>
<b>Despesa total</b>	<b>11.960.607,00</b>	<b>2.173.680,73</b>	<b>14.134.287,73</b>

Nas Gop's foram incluídos os seguintes projetos:

Obj. Prog.	Projeto		Designação	Classificação		Dotação Inicial	Financiamento		Ano 2021	Ano 2022	
	Ano	N.º		Org.	Económica		definido	não definido			
02	002	2020	5029	Apoio à remodelação da Creche "O Coelhoinho"	0102	080701	- €	146.191,82 €	- €	48.730,60 €	- €
07	001	2020	27	Mobilidade Urbana Sustentável - Centros Urbanos Complementares - fase 2 e 4	0102	07010413	- €	279.653,39 €	- €	838.960,17 €	- €
07	001	2020	28	Plano de Ação de Regeneração Urbana - Fase 1 e 3	0102	07010413	- €	233.652,11 €	225.000,10 €	917.304,43 €	458.652,21 €

Em 2020 as amortizações médias são no valor de 482.377,26€, conforme explicitado na tabela seguinte.

Empréstimo	Data visto TC	Prazo do Contrato	Capital utilizado	Dívida a 01-01-2014	Amortização média
PAEL	29-01-2013	8 anos	4.323.830,17	3.859.018,08	482.377,26
<b>TOTAIS</b>			<b>4.323.830,17</b>	<b>3.859.018,08</b>	<b>482.377,26</b>



Com esta revisão mantem-se o equilíbrio orçamental preconizado no artigo 40.º do RFALEI, que estabelece que a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de medio e longo prazo.

	<b>Dotações atuais</b>	<b>2.º Revisão 2020</b>	<b>Valores após revisão</b>
Receitas Correntes	9.711.763	1.276.635	10.988.398
Despesas Correntes	8.594.143	1.251.796	9.845.939
Amortizações médias	482.377		482.377
Equilíbrio orçamental	Sim		Sim

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, para que esta delibere:

• **Aprovar revisão às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento de 2020, conforme mapas em anexo;**

• **Conceder autorização prévia para a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais do que um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização cuja despesa esteja prevista nas GOP's;**

• **Conceder autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais cuja despesa esteja prevista nas GOP's.**

À reunião de Câmara.”

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos:

UM) - **Aprovar revisão às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento de 2020, conforme mapas em anexo;**

DOIS) - **Conceder autorização prévia para a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais do que um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização cuja despesa esteja prevista nas GOP's;**



TRÊS) - Conceder autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais cuja despesa esteja prevista nas GOP's.

O Sr. Presidente referiu que o município irá participar a remodelação da Creche “O Coelho” em cerca de 200.000,00€, atendendo ao facto de este equipamento ser único no concelho e representar um fator preponderante para a fixação e famílias no concelho. Relativamente aos projetos referiu que em setembro se irão iniciar alguns dos mesmos, seguindo-se a abertura de respetivos concursos para a sua realização.

**(13) – PEDIDO DE PARECER PARA REARBORIZAÇÃO COM EUCALIPTO-COMUM (43.88HA)  
– PROPRIEDADE VALE PEQUENO DE CIMA – FREGUESIA DE CARREGUEIRA:**

Presente o requerimento registado sob o número 4380, do INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, solicitando, nos termos do n.º1 do artigo 9.º do DL 96/2013 de 19 de julho alterado pela Lei n.º 77/2017 de 19 de julho, a emissão de parecer relativamente a autorização para rearborização de 43.88ha com eucalipto-comum, apresentado pela requerente Altri Florestal, SA, para a propriedade denominada de Vale Pequeno de Cima, sita na Freguesia de Carregueira, concelho da Chamusca.

Instrui este Processo a Informação da Técnica do GTFI n.º 3321 de 19.05.2020, a qual conclui: “Face ao atrás disposto, a pretensão está condicionada ao parecer da CCDR para a área de REN, sendo que cumpridas as condicionantes definidas no PIMDFCI e salvaguardados os exemplares de sobreiro, não existem outras condicionantes a referir ao projeto de rearborização.”.

**Deliberação:** A Câmara apreciou e, com o voto contra da Sra. Vereadora Gisela Matias, por não concordar com a proliferação do eucalipto no concelho, deliberou por maioria em minuta para efeitos imediatos, emitir parecer favorável ao solicitado, condicionado ao cumprimento do planeamento definido no PIMDFCI.



**(14) – PEDIDO DE PARECER PARA REARBORIZAÇÃO COM EUCALIPTO-COMUM (30,98HA)  
– PROPRIEDADE CALHA DO GROU – UNIÃO DE FREGUESIAS DA PARREIRA E CHOUTO:**

Presente o requerimento registado sob o número 4382, do INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, solicitando, nos termos do n.º1 do artigo 9.º do DL 96/2013 de 19 de julho alterado pela Lei n.º 77/2017 de 19 de julho, a emissão de parecer relativamente a autorização para rearborização de 30.98ha com eucalipto-comum, apresentado pela requerente Altri Florestal, SA, para a propriedade denominada de Calha do Grou, sita na União de Freguesias da Parreira e Chouto, concelho da Chamusca.

Instrui este Processo a Informação da Técnica do GTFI n.º 3302 de 19.05.2020, a qual conclui: “Face ao atrás disposto, a pretensão está condicionada ao parecer da CCDR para a área de REN, sendo que para as áreas de RAN a legislação refere que são atividades compatíveis. Na classe de espaço Outras Áreas Florestais não existem condicionantes a referir. Recomenda-se o cumprimento do planeamento definido no PIMDFCI, de acordo com o projeto apresentado.”.

**Deliberação:** A Câmara apreciou e, com o voto contra da Sra. Vereadora Gisela Matias, por não concordar com a proliferação do eucalipto no concelho, deliberou por maioria em minuta para efeitos imediatos, emitir parecer favorável ao solicitado, condicionado ao cumprimento do planeamento definido no PIMDFCI.

**(15) – PEDIDO DE PARECER PARA REARBORIZAÇÃO COM EUCALIPTO-COMUM (3,38HA) –  
PROPRIEDADE GAVIÃOZINHO DO MEIO - UNIÃO DE FREGUESIAS FREGUESIA DE ULME:**

Presente o requerimento registado sob o número 4381, do INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, solicitando, nos termos do n.º1 do artigo 9.º do DL 96/2013 de 19 de julho alterado pela Lei n.º 77/2017 de 19 de julho, a emissão de parecer



relativamente a autorização para rearborização de 3.38ha com eucalipto-comum, apresentado pelo requerente António Manuel Pinheiro Dias, para a propriedade denominada de Gaviãozinho do Meio, sita na União de Freguesias de Parreira e Chouto, concelho da Chamusca.

Instrui este Processo a Informação da Técnica do GTFI n.º 3314 de 19.05.2020, a qual conclui: “Face ao atrás disposto, a pretensão está condicionada ao parecer da CCDR para a área de REN, sendo que para Outras Áreas Florestais não existem condicionantes. Recomenda-se o cumprimento do aceiro junto ao caminho rural, de acordo com o definido no PIMDFCI e no próprio projeto.”.

**Deliberação:** A Câmara apreciou e, com o voto contra da Sra. Vereadora Gisela Matias, por não concordar com a proliferação do eucalipto no concelho, deliberou por maioria em minuta para efeitos imediatos, emitir parecer favorável ao solicitado, condicionado ao cumprimento do planeamento definido no PIMDFCI.

**(16) – PEDIDO DE PARECER PARA REARBORIZAÇÃO COM EUCALIPTO-COMUM (43,37HA)  
– PROPRIEDADE CASCALHEIRA 2021 - FREGUESIA DE ULME:**

Presente o requerimento registado sob o número 4379, do INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, solicitando, nos termos do n.º1 do artigo 9.º do DL 96/2013 de 19 de julho alterado pela Lei n.º 77/2017 de 19 de julho, a emissão de parecer relativamente a autorização para rearborização de 43.37ha com eucalipto-comum, divididos em 3 parcelas (Parcela 1 – 30,42ha; Parcela 2 – 11.25 ha; Parcela 3 – 1.70ha) apresentado pela requerente Altri Florestal, SA, para a propriedade denominada de Cascalheira 2021, sita na Freguesia de Ulme, concelho da Chamusca.

Instrui este Processo a Informação da Técnica do GTFI n.º 3323 de 19.05.2020, a qual conclui: “Face ao atrás disposto, a pretensão está condicionada ao parecer da CCDR para a



área de REN, sendo que para as áreas de RAN a legislação refere que são atividades compatíveis. Na classe de espaço Outras Áreas Florestais não existem condicionantes a referir. Recomenda-se o cumprimento do planeamento definido no PIMDFCI, de acordo com as recomendações atrás referidas.”.

**Deliberação:** A Câmara apreciou e, com o voto contra da Sra. Vereadora Gisela Matias, por não concordar com a proliferação do eucalipto no concelho, deliberou por maioria em minuta para efeitos imediatos, emitir parecer favorável ao solicitado, condicionado ao cumprimento do planeamento definido no PIMDFCI.

## **(17) - TOLERÂNCIA DE PONTO – DIA 12 DE JUNHO DE 2020:**

Subscrita pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte Proposta de deliberação:

“Considerando que:

Na próxima semana verificam-se dois feriados em dias consecutivos – 10 de junho (4.ª feira) e 11 de junho (5.ª feira), existindo apenas um dia útil entre os mesmos e o fim de semana;

**Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:**

**Conceder Tolerância de Ponto a todos os funcionários no dia 12 de junho (6ª feira).**

À reunião de Câmara,”.

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, conceder tolerância de ponto a todos os funcionários no dia 12 de junho (6.ª feira).

## **(18) – MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICIPIO DE CHAMUSCA E A DECO – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A DEFESA DO CONSUMIDOR:**

Subscrita pela Sra. Vice-Presidente foi presente a seguinte proposta de deliberação:



**“ Considerando que:**

- a)A DECO é uma associação com grande notoriedade a nível nacional, que se dedica à proteção dos direitos e legítimos interesses dos consumidores;
- b)A DECO assenta a sua atividade na proteção do consumidor, através da informação, representação e formação;
- c)A DECO possui um *know-how* especializado de apoio ao consumidor, permitindo-o acompanhar e integrar um mercado de consumo cada vez mais desafiante e disruptivo;
- d)A DECO apresenta características ímpares de proximidade ao consumidor, o que lhe permite conhecer as necessidades locais e, através de um acervo informativo e um conjunto de recursos humanos, promover consumidores mais capazes, empoderados e responsáveis;
- e)A presença da DECO no poder local tem vindo a contribuir para o desenvolvimento local, através da disponibilização de serviços de proximidade com impacto positivo na qualidade de vida dos munícipes;
- f)A Câmara Municipal de Chamusca detém atribuições, em matéria de defesa do consumidor, ao abrigo do art.º 23.º, n.º 2, alínea l) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Assim, com vista a promover uma tutela jurisdicional efetiva junto dos respetivos munícipes a este nível, tem o Município interesse em celebrar com a DECO um Protocolo de colaboração, para o apoio e aconselhamento gratuito por parte da DECO, em matérias de defesa do consumidor, propondo que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta anexa à presente proposta.

À reunião de Câmara,”.



Acompanha a minuta de protocolo de colaboração a celebrar com a DECO - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A DEFESA DO CONSUMIDOR, com vista ao desenvolvimento de projetos em conjunto no âmbito da informação, representação e formação dos consumidores, mediante o pagamento pelo município de uma quantia mensal de 220,00€ (duzentos e vinte euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o documento vigora até dezembro 2020, podendo ser objeto de renovação sucessiva pelo período de um ano, documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta ata para todos os efeitos.

**Deliberação:** A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, aprovar a referida minuta de protocolo de colaboração.

#### **(15) – INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE:**

O Sr. Presidente deu conhecimento das reuniões em que participou no período desde a última reunião, referiu que, para além das reuniões com os serviços municipais de proteção civil que se realizam semanalmente, indicou ainda:

**Dia 25.05:** recebeu o presidente do Observatorio Nacional dos CIRVER's, tendo ficado agendado, logo que possível, visita aos dois CIRVER's .

Deu conhecimento que esteve presente nas reuniões dos conselhos de administração da ECODEAL e SISAV.

Informou que o município já recebeu a ambulância para entrega à Associação de Bombeiros Voluntários da Chamusca, aguardando-se a matrícula do veículo.

#### **(20) – INTERVENÇÃO DOS VEREADORES:**

**CLÁUDIA PATRICIA ALVES MOREIRA:**

**REABERTURA DO ANO LETIVO : JARDINS DE INFÂNCIA DO CONCELHO E AAF'S:** deu conhecimento das diversas reuniões realizadas com técnicos, professores, direcção de



Agrupamento de Escolas da Chamusca e Associação Tempos Brilhantes, com vista a preparação da reabertura dos Jardins de Infância do concelho, excepto JI do Chouto e Ulme por falta de crianças. No Centro Escolar da Chamusca foram formadas quatro turmas de AAF's há semelhança das quatro turmas existentes de JI e nas restantes situações mantem-se tudo igual. Referiu que todos os procedimentos adotadas cumpres as orientações da DGS, havendo o reforço de desinfeções em todas os Jardins de Infância, no Centro Escolar da Chamusca foi a equipa de assistentes operacionais reforçada para atender às novas necessidades.

Nas escolas de 1.º ciclo, decorrem pequenas reparações, pinturas e limpezas.

Campo de Férias: referiu que este ano será para grupos de cerca de 10 crianças e com horário reduzido, na segunda quinzena de junho será testado novo modelo de atividades ar livre no parque municipal da Chamusca.

CAMPOS INTERNACIONAL DE BASKET: referiu que atendendo ao elevado número de participantes e que as regras a adoptar teriam que ser muito restritas, não se irá, este ano, realizar esta atividade.

ACÇÃO SOCIAL: CLDS 4G: deu conhecimento que a equipa técnica está constituída e em funcionamento, estando a agendar e realizar reuniões com os diversos parceiros da rede social.

Deu conhecimento que hoje se irá realizar reunião do CLAS, é necessário reformular o plano de ação da rede social tendo em conta os tempos que vivemos e as necessidades atuais.

Instalação de equipamentos de teleassistência: existem cerca de 50 equipamentos que serão entregues aos munícipes sinalizados pelas IPSS'S e pelas Juntas de Freguesia do concelho.

### **RUI FILIPE RODRIGUES FERREIRA:**

Deu conhecimento das intervenções em curso no concelho referindo, nomeadamente:



- parques infantis / pequenas dificuldades com a existência de materiais em stocks existindo alguns atrasos nas diversas intervenções.
  - pintura de lombas;
  - pintura do cemitério: a realizar brevemente;
  - início de revisão dos equipamentos dos polidesportivos do concelho (deu conhecimento que solicitou parecer à ANMP relativamente à utilização ou não dos equipamentos de uso individual em utilização em espaço publico aberto.;
- ACADEMIAS SÉNIOR / RUTIS: referiu que possivelmente irá ser feita uma adenda com as Academias Sénior, referindo que as mesmas se equiparam nas suas atividades às universidades séniores, aguardando-se resposta por parte da RUTIS.

#### TERMO DA REUNIÃO

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, eram onze horas e quarenta minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos.

O Presidente,

A Secretária, *Castro Queiroz*